



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe sobre a cassação de alvará de licença e funcionamento de estabelecimento que comercializar produto oriundo de crime, na cidade de São Paulo, dando ainda outras providências.

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a cassação de alvará de licença e funcionamento de estabelecimento que comercializar produtos oriundos de crime de qualquer natureza, na cidade de São Paulo, dando ainda outras providências.

Art. 2º. A cassação do alvará de licença e funcionamento do estabelecimento comercial mencionada no art. 1º, abrange o comércio que adquirir, receber, vender, transportar, distribuir ou armazenar produtos oriundos de furto ou roubo de qualquer natureza.

Parágrafo Único - A cassação do alvará de licença e funcionamento, só ocorrerá após o trânsito em julgado da sentença condenatória em processo judicial que envolva o comércio, seus proprietários, sócios ou prepostos onde o delito tiver sido praticado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo combater a comercialização de produtos de natureza ilícita, ou seja, todos e quaisquer produtos provenientes de crime, por consequência, reduziremos os índices de roubo e furto no Município.

Como é sabido por todos, tem aumentado expressivamente o número de roubos e furtos em todo o nosso Estado, com destaque aos furtos de celulares, fios de cobre, placas de cobre e bronze em túmulos em cemitérios e bicicletas, objetos que são de fácil comercialização junto aos receptadores dos mais diversos.

Diante do exposto proponho o presente projeto de lei, para possamos coibir o comercio ilegal em nosso Município, assim, peço o apoio aos meus nobres pares.



Ricardo Teixeira